



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MASSIAS DA SILVA NETO - 26/09/2022 18:40:25
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: F3144a1b-a8e2-4eca-8c6a-476c244e281a



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ: 63.078.828/0001-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022.

DISPENSA Nº 039/2022.

CONTRATO Nº 025/2022


OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS E ARTES PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, ACOMPANHAMENTO EM SESSÕES E PREPARAÇÕES DE MÍDIA DIGITAL EM SESSÕES ITINERANTES DESTA CASA LEGISLATIVA, COM BASE NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DISPENSA

BAIANÓPOLIS - BA

AGOSTO /2022



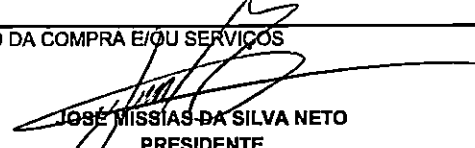
	CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
---	--

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE DESPESA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

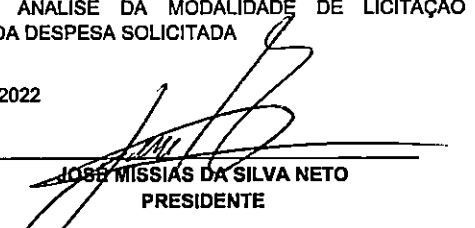
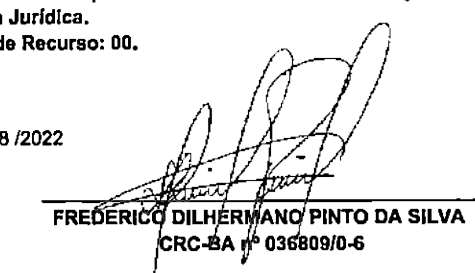
SOLICITAÇÃO DA DESPESA		
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS PÇA MUNICIPAL, S/N - CENTRO BAIANOPOLIS-BA CNPJ: 63.078.828/0001-82	SETOR/DEPTº GABINETE DA PRESIDENCIA	PROCESSO ADM. Nº 044/2022 DISPENSA Nº 039/2022

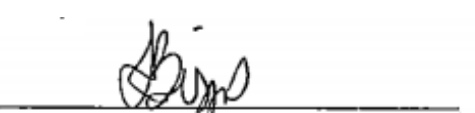
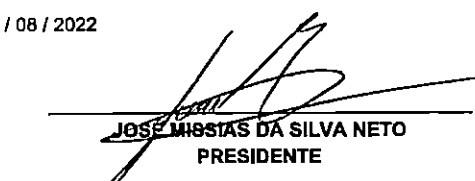
OBJETIVO/FINALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS E ARTES PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, ACOMPANHAMENTO EM SESSÕES E PREPARAÇÕES DE MÍDIA DIGITAL EM SESSÕES ITINERANTES DESTA CASA LEGISLATIVA.

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR ORÇADO (R\$)	
			UNITARIO	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MÍDIA DIGITAL, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS E ARTES PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, ACOMPANHAMENTO EM SESSÕES E PREPARAÇÕES DE MÍDIA DIGITAL EM SESSÕES ITINERANTES DESTA CASA LEGISLATIVA	5	2.000,00	10.000,00
			TOTAL	10.000,00

AUTORIZAÇÃO DA COMPRA E/OU SERVIÇOS  JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO PRESIDENTE	DATA: 05/08/2022.
--	--------------------------

EMPRESA: CARLOS MATHEUS SILVA DE SOUSA
END.: RUA REI PELÉ, 283, SANTA LUZIA - BARREIRAS - BA
CNPJ: 44.004.847/0001-10

AUTORIZAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
AO CONTADOR: AUTORIZO A VERIFICAÇÃO DA EXISTENCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA SOLICITADA A PROCURADORIA: AUTORIZO A ANÁLISE DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA SOLICITADA EM: 05 / 08 / 2022  JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO PRESIDENTE	A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Balaópolís Atividade: 2001 – Gerenciamento das Ações do Legislativo Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 00. EM: 05/ 08 /2022  FREDÉRICÓ DILHERMANO PINTO DA SILVA CRC-BA Nº 036809/0-6

PARECER JURÍDICO	RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JULGO PROCEDENTE O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93, PARA A CONTRATAÇÃO DO PRODUTO ACIMA SOLICITADO. DATA: 05 / 08 / 2022  ASSESSOR JURIDICO HINGRITI CARDOSO DE LIMA BISPO - OAB/BA 48099	RATIFICO O ATO DA PROCURADORIA QUE SUGERIU A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 DATA: 05 / 08 / 2022  JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO PRESIDENTE PUBLIQUE -SE PUBLICADO EM: 05/08/2022 EM: 05/08/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ: 63.078.828/0001-82

CONTRATO Nº 025/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022

Compromisso celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 63.078.828/0001-82, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Municipal, nº 41 – Centro – Baianópolis – BA, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF: nº 072.681.965-47 e RG nº 2015908757 SSP/BA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o Sr. **CARLOS MATHEUS SILVA DE SOUSA - MEI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 44.004.847/0001-10, estabelecida a Rua Rei Pelé, n.º 283, Santa Luzia - Barreiras / BA; firmam o presente Contrato de prestação de serviços, decorrente do **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 039/2022**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **prestação de serviços de criação de mídia digital, gerenciamento de redes sociais, elaboração de conteúdos e artes para ampla divulgação, acompanhamento em sessões e preparações de mídia digital em sessões itinerantes desta Casa Legislativa**, atendendo rigorosamente as características e especificações no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 039/2022**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

PARAGRAFO ÚNICO – Em atendimento de quanto dispõe o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA fica investida em executar os serviços, cumprindo fielmente o objeto deste contrato, assumindo todos os encargos tributários, sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os seus empregados e pagamento do salário dos mesmos.
- b) Atualização integral no período da contratação de serviços de mídia digital, acompanhamento e gerenciamento das redes sociais do Legislativo, elaboração e criação de conteúdos digitais aprovados pela Contratante.
- c) A CONTRATADA coloca à disposição da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, os serviços de suporte via telefone, Internet, fax ou modem, durante o horário comercial de 08h:00min as 12h:00min e de 13h:00min as 17h:00min, de segunda a sexta feira, para dirimir exclusivamente dúvidas operacionais do sistema e em loco quando necessário.
- d) A CONTRATADA não assume qualquer responsabilidade por perdas e danos que o uso ou mau funcionamento do software ou aplicativo que possa causar a CONTRATANTE, a não ser promover sua correção.

II - do CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

A CONTRATANTE fica investida em efetuar os pagamentos, promover os recursos, fiscalizar, reclamar ou impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

- a) A CONTRATANTE é responsável pela implantação, ou seja, pelo conjunto de atividades de planejamento, preparação, digitação das informações inerentes, necessárias para atingir os objetos a que se propõe a contratação.
- b) A CONTRATANTE é responsável pela manutenção dos arquivos do sistema e pela segurança dos mesmos.
- c) A CONTRATANTE é responsável pela manutenção de pessoal habilitado para a correta utilização do das informações prestadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo das responsabilidades civil criminal, as penalidades previstas no capítulo III, Seção da Inexecução e da Rescisão – Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O presente Contrato tem seu preço global no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a ser pago pela CONTRATANTE da seguinte forma:

I - 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato tem sua vigência até **31 de dezembro de 2022** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta do Orçamento Anual de 2022, à conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

Órgão: 01.01.00 – Câmara Municipal de Baianópolis

Atividade: 2001 – Gerenciamento das Ações do Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 00.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do contrato, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 2º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos contidos na Lei 8.666/93, com as conseqüências nela estabelecidas.

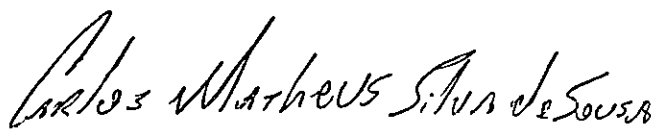
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Comarca de Baianópolis/BA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Baianópolis/BA, 05 de agosto de 2022.


CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS (BA)
JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO


CONTRATADO (A)
CARLOS MATHEUS SILVA DE SOUSA - MEI
Carlos Matheus Silva de Sousa - Titular

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2078 - 15 de Setembro de 2015 - ANO 09

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 26/09/2022 18:40:25
Acesse em: https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validadaDoc.seam?Codigo.do.documento: F3144a1b-48e2-4eca-8c6a-476c244e281a

DECLARAÇÃO

PARA USO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSCRIÇÃO

(digitar ou preencher com letra legível)

Nome: *Carlos Matheus Silva de Sousa*

Tipo de Logradouro: *Rua* Nome do Logradouro: *Rei Túlio* Nº: *283*

Bairro: *Santa Luzia* Andar: _____ Sala: _____

Cidade: *Barreiras* CEP: *47.800-864*

CPF/CNPJ: *44 004 8471000-1-10* RG: *2034495683*

O requerente declara, que o endereço do contribuinte da inscrição solicitada, será utilizado apenas como sede da empresa, para localização de seus sócios ou responsáveis, bem como para recebimento de correspondências e contatos telefônicos, uma vez que todas as suas operações serão realizadas junto a seus clientes ou contratantes.

Declara que pelo menos um de seus sócios reside no local, e que no mesmo:

- Não haverá estoque e movimentação de mercadorias;
- Não haverá utilização de máquinas e equipamentos;
- Não haverá atendimento ao público ou exercício da atividade profissional;
- Não haverá modificação do imóvel utilizado, mantendo-se suas características residenciais e de habitação.

É autorizado o acesso dos Agentes Fiscais da municipalidade nas dependências do referido endereço, para fins de vistorias e apuração da veracidade das informações prestadas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que produza todos os efeitos de direito, me responsabilizando civil e criminalmente pelas informações prestadas, estando ciente que a falsa declaração implicará na CASSAÇÃO da inscrição e demais sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Barreiras-BA, de _____ de _____



Assinatura do declarante - reconhecida

Nome: *Carlos Matheus Silva de Sousa*

Documento (CPF/RG):

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - RENATO DONALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47803-240 - FONE: (75) 3612-4761

Marilene Rosa da Silva - Tabelião - *Mário do Desterro Ferreiro da Silva* - Tabelião - Instituto

RECONHECIMENTO

Reconheço por Semelhança 0001 (irmão) de:

CARLOS MATHEUS SILVA DE SOUSA

Emol: R\$2,61; Fis: R\$1,85; REG: R\$0,77; Def: R\$0,07

PGE: R\$0,10; MP: R\$0,05; Total: R\$5,40

Selo(s): 1294-AD359930-4

Em Testemunha _____ da verdade,

TAFAREU DA CRUZ SILVA - Auxiliar Notarial

BARREIRAS - BA - 26/10/2021





COELBA

DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO FRANCILEUO A. SOUSA JR

CPF 551.981.635-20

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL RESIDENCIAL Conv. Monofásico - Monofásico

CD DA NOTA FISCAL	TIPO DA NOTA	DATA DA EMISSÃO
551689541	URFCA	14/09/2021

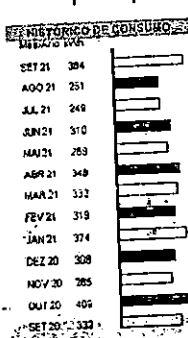
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA DE PAGAMENTO
14/09/2021	10/10/2021	30/09/2021

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (Kwh)-TUSD	384,0000000	0,57564770	221,04
Consumo Ativo (Kwh)-TE	384,0000000	0,32621816	125,03
Acréscimo Bandeira VERMELHA			20,00
Contrib. Ilum. Pública Municipal			1,11
Multa por atraso-NF-537821784-14/07/21			5,29
Multa por atraso-NF-544235034-14/07/21			0,55
Juros por atraso-NF-544235034-14/07/21			2,44
Juros por atraso-NF-537821784-14/07/21			1,64
Atualização IPCA-NF-537821784-14/07/21			11,00
Dotação APAS-0800-722-2723			

TOTAL DA FATURA

457,96

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
17240535	CAI	13-08-2021	39.897,00	14-09-2021	40.268,00	32	20000		384,00



INDICADORES DE TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	411,76	27,00	111,16
PIS	300,58	1,00	3,27
COFINS	340,50	5,00	15,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Gerção de Energia	R\$ 124,72 30,14%
Transmissão	R\$ 19,39 4,71%
Distribuição (Coelba)	R\$ 95,58 23,21%
Perdas de Energia	R\$ 10,69 2,59%
Encargos Setoriais	R\$ 24,27 5,99%
Tributos	R\$ 128,54 31,48%
Total	R\$ 411,76 100%

TARIFAS APLICADAS	VALOR
Consumo Ativo (KWh)-TE	125,03
Consumo Ativo (KWh)-TUSD	221,04
Total	346,07

RESERVADO AO FISCAL
DADA ASC2 1536 4CD4 0E5F 8170 013C 4E83

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
A tarifa de energia é cobrada em vigor e a taxa de hidrômetro é cobrada em vigor. Paga, em atraso, o valor de multa quando há mudança de propriedade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Paga, em atraso, o valor de multa quando há mudança de nível de tensão de fornecimento. Paga, em atraso, o valor de multa quando há mudança de nível de tensão de fornecimento. Paga, em atraso, o valor de multa quando há mudança de nível de tensão de fornecimento.

NÍVEL DE TENSÃO			
TENSÃO NOMINAL (V)	LÍMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LÍMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO	
220	202	231	

CORREÇÃO E PREVIDÊNCIA DAS INTERFERÊNCIAS			
COMPARTE	VALOR APURADO (R\$)	LÍMITE MENSAL	LÍMITE ANUAL
DIC	0,00	5,18	20,77
FIG	0,00	3,17	12,70
DMC	0,00	2,94	0,00

Unidade CAEM 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição é de R\$ 151,51
 ADF Nº 1759000002019 - PAID Nº 533.093 FAREDEFINICÃO Nº 267/21 Ato de Autorização Comercial e Informática Ltda.
 Estrada Tenente Marques, 1818 - Jardim Panoramia II - Salvador de Pernambuco - PE - CEP 06.534-030 | CNPJ 06.638.061/0005-90 | Inscricao Est

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
 NOME DO ELEITOR: CARLOS MATHEUS SILVA DE SOUSA
 DATA DE NASCIMENTO: 14/05/1987
 MUNICÍPIO/UF: BARREIRAS/BA
 DATA DE EMISSÃO: 27/11/2015
 VALOR DO TÍTULO: R\$ 457,96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ELEITORAL
 INAC - PLASTIFICAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 20.344.956-83
 CARLOS MATHEUS SILVA DE SOUSA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº 20.344.956-83
 DATA DE EMISSÃO: 05-01-2017
 CARLOS MATHEUS SILVA DE SOUSA
 FRANCISCO FRANCILEUO ARAUJO DE SOUSA JUNIOR
 ZEILDA PAIVA DA SILVA
 BARREIRAS - BA
 C.NAS. CM BARREIRAS BA DS
 2º OFÍCIO IV ALD. FL. 85V RT 11344
 064.969.015-03
 DATA DE NASCIMENTO: 11-05-1997

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 26/09/2022 18:40:25
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: F3144a1b-a8e2-4eca-8c6a-476c244e281a

Identificação

Nome Empresarial

CARLOS MATHEUS SILVA DE SOUSA 06496901503

Nome do Empresário

CARLOS MATHEUS SILVA DE SOUSA

Nome Fantasia

CARLOS MATHEUS SILVA DE SOUSA

Capital Social

25.000,00

Número Identidade

20.344.956-83

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

064.969.015-03

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/10/2021

Número de Registro

CNPJ

44.004.847/0001-10

Endereço Comercial

CEP

47800-864

Bairro

SANTA LUZIA

Logradouro

RUA REI PELE

Município

BARREIRAS

Número

283

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

25/10/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Filmador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.recelta.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

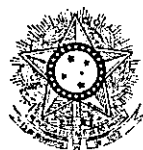

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.004.847/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2021
NOME EMPRESARIAL CARLOS MATHEUS SILVA DE SOUSA 06496901503		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLOS MATHEUS SILVA DE SOUSA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R REI PELE	NÚMERO 283	COMPLEMENTO *****
CEP 47.800-864	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO BARREIRAS
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO TETEUSOUSA1997@GMAIL.COM
TELEFONE (77) 9865-6682		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/10/2021 às 15:16:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS MATHEUS SILVA DE SOUSA 06496901503 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.004.847/0001-10
Certidão n°: 24946032/2022
Expedição: 05/08/2022, às 10:42:53
Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS MATHEUS SILVA DE SOUSA 06496901503 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.004.847/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 26/09/2022 18:40:25
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f3144a1b-a8e2-4eca-8c6a-476c244e281a



Prefeitura Municipal de Barreiras
SECRETARIA DA FAZENDA/SETOR DE TRIBUTOS
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 002921/2022.E

Nome/Razão Social: **CARLOS MATHEUS SILVA DE SOUZA 06496901503**
Nome Fantasia: **CARLOS MATHEUS SILVA DE SOUZA**
Inscrição Municipal: **000022598** CPF/CNPJ: **44.004.847/0001-10**
Endereço: **RUA REI PELE, 283 LOTE**
BAIRRO SANTA LUZIA BARREIRAS - BA CEP: 47800-864

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 05/08/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **03/11/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600007490230000120221090002921202208051**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS MATHEUS SILVA DE SOUSA 06496901503**
CNPJ: **44.004.847/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:26 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2023.

Código de controle da certidão: **A017.00FE.9AD3.A1D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20223632356**

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	44.004.847/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5970 Rua Profª Folk Rocha, Nº130 Sala 206 Jardim Ouro Branco Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 23 de Agosto de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF e uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publique, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS (BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2022 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022

EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO

Dispensa nº. 039/2022 - Proc. Adm. nº. 044/2022 - Objeto: Prestação de serviços de criação de mídia digital, gerenciamento de redes sociais, elaboração de conteúdos e artes para ampla divulgação, acompanhamento em sessões e preparações de mídia digital em sessões itinerantes desta Casa Legislativa. - Base legal: inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93. (Dispensável de licitação) – CONTRATADO(A): CARLOS MATHEUS SILVA DE SOUSA - MEI, inscrito no CNPJ sob o nº. 44.004.847/0001-10– Contrato nº 025/2022 – VIGENCIA: 05/08/2022 a 31/12/2022 - Valor global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) - Baianópolis (BA), 05 de agosto de 2022. José Missias da Silva Neto. Presidente da Câmara Municipal.

PUBLICADO NO MURAL
05/08/2022



GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5970 Rua Profª Folk Rocha, Nº 130 Sala 206 Jardim Ouro Branco Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 23 de Agosto de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-1 RF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publique, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS (BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2022 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022

EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO

Dispensa nº. 039/2022 - Proc. Adm. nº. 044/2022 - Objeto: Prestação de serviços de criação de mídia digital, gerenciamento de redes sociais, elaboração de conteúdos e artes para ampla divulgação, acompanhamento em sessões e preparações de mídia digital em sessões itinerantes desta Casa Legislativa. - Base legal: inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93. (Dispensável de licitação) – CONTRATADO(A): CARLOS MATHEUS SILVA DE SOUSA - MEI, inscrito no CNPJ sob o nº. 44.004.847/0001-10– Contrato nº 025/2022 – VIGENCIA: 05/08/2022 a 31/12/2022 - Valor global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) - Baianópolis (BA), 05 de agosto de 2022. José Missias da Silva Neto. Presidente da Câmara Municipal.

ATOS OFICIAIS

Assinado de forma digital por
INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA
EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=12290274000141,
ou=Presencial, ou=Certificado-PJ A3,
cn=INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA EIRELI:07053173000117

